



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Núcleo de Infraestrutura e Logística

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00302950/2026-54

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Núcleo de Infraestrutura e Logística

Assunto: Aquisição de Materiais para Iluminação do Raio III

Ao Sr. Alexsandro da Costa Leite

Chefe de Seção

Senhor Chefe de Seção,

Solicito a aquisição de materiais de iluminação descritos abaixo, destinados à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do **Raio III** desta unidade.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade premente de realizar a **substituição integral do sistema de iluminação atual por lâmpadas de modelo LED formato Bulbo**. Essa medida visa garantir uma maior eficiência energética, redução nos custos de consumo e manutenção, além de proporcionar melhoria significativa na luminosidade e na segurança do pavilhão.

Para o atendimento desta demanda, e com base no catálogo da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), discrimino os itens necessários a seguir:

Item	Código BEC	Descrição Detalhada do Material	Quantidade
01	6451071	Plafonier; de Plastico; No Formato Redondo; Com 5 Cm x 5cm x 2cm; para Ser Utilizado Como Com Soquete de Porcelana, Base E-27, 100w.	70
02	6395104	Lampada de Led; Corpo Em Termoplastico Leitoso; Bulbo No Formato A60; Medindo (110 x 70)mm; Base E-27; Potencia de 30w.	60

Item	Código BEC	Descrição Detalhada do Material	Quantidade
03	6225691	Holofote; Corpo Confeccionado Em Alumínio; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta; Soquete E-37; Formato Retangular; Medindo (290 x 200 x 230)mm; Potência de 300w, Grau de Proteção IP67.	15
04	6353045	Cabo Elétrico; Em Cobre Nu Eletrolítico, Tempera Mole; Seção Nominal Condutor 2,5mm².	3
05	6200443	Lâmpada de Led; Base Em Alumínio, Leitosa; Bulbo Tubular; Medindo 12400*d31mm; Base G13; Potência de 40w.	50

Diante da importância de manter a regularidade e a segurança das instalações do Raio III, solicito o encaminhamento deste pedido para abertura de procedimento de compra com a devida prioridade.

Certo de sua atenção e providências, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Vicente, na data da assinatura digital.

Gilberto Cavalcante de Almeida

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Cavalcante De Almeida, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística Substituto**, em 07/07/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113644970** e o código CRC **121138D6**.

Unidade Gestora:

380281

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Aquisição de material para iluminação

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Aquisição de material para iluminação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Imagawa Lissone, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 24/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122623527** e o código CRC **274DF163**.

Documento de Formalização da Demanda 51/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO	31/12/2026 00:00	380281	MARCELO AUGUSTO FERRO TORQUATO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo necessários da unidade			

2. Justificativa de Necessidade

• Necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo

Solicitação de compra de materiais de consumo utilizados diariamente na execução de serviços essenciais, necessários para a continuidade das atividades de manutenção e infraestrutura, incluindo as seguintes áreas:

Hidráulica: conexões, tubos, válvulas, registros, vedantes, adaptadores, entre outros itens utilizados em reparos e instalações de sistemas hidráulicos;

Elétrica: fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, eletrodutos, fita isolante, conectores e demais componentes necessários para manutenção e instalação de circuitos elétricos;

Serralheria: eletrodos, discos de corte/desbaste, chapas metálicas, perfis, parafusos e materiais de fixação utilizados em serviços de corte, solda e montagem de estruturas metálicas;

Pintura: tintas, solventes, pincéis, rolos, lixas, bandejas e EPIs para pintura e conservação de superfícies;

Alvenaria: cimento, areia, cal, tijolos, blocos, argamassa pronta, ferramentas manuais (colheres, desempenadeiras, níveis), utilizados em reformas, reparos e construções.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Ferragens diversas		1,00	110.000,00	110.000,00
2	Canos e tubos		1,00	80.000,00	80.000,00
3	Tintas, vernizes e produtos correlatos		1,00	140.000,00	140.000,00
4	Equipamento e acessórios para veículos		1,00	20.000,00	20.000,00
5	Pneus e câmaras de ar, exceto os de aeronaves		1,00	30.000,00	30.000,00
6	Equipamento Para Preparação Do Solo		1,00	6.000,00	6.000,00
7	Ferramentas manuais acionadas por força motriz		1,00	25.000,00	25.000,00
8	Ferramentas manuais sem corte, não acionadas por força motriz		1,00	5.000,00	5.000,00
9	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz		1,00	5.000,00	5.000,00
10	Jogos e conjuntos de ferramentas manuais		1,00	4.000,00	4.000,00
11	Acessórios para máquinas-ferramentas		1,00	4.000,00	4.000,00
12	Ferramentas e acessórios de máquinas para trabalho em madeira		1,00	2.000,00	2.000,00
13	Implementos e ferramentas de jardinagem		1,00	5.000,00	5.000,00
14	Baterias recarregáveis		1,00	5.000,00	5.000,00
15	Acessórios para caminhões e tratores		1,00	4.000,00	4.000,00
16	Equipamentos de controle elétrico		1,00	2.000,00	2.000,00

17	Tornos	1,00	40.000,00	40.000,00
18	Discos e pedras abrasivos	1,00	10.000,00	10.000,00
19	Ferramentas de corte e modelagem de peças de máquinas.	1,00	20.000,00	20.000,00
20	Equipamentos não autopropulsionado para movimentação de materiais	1,00	30.000,00	30.000,00
21	Equipamento para segurança e salvamento	1,00	10.000,00	10.000,00
22	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	1,00	32.000,00	32.000,00
23	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	1,00	105.000,00	105.000,00
24	Fusíveis interruptores, isolantes e protetores	1,00	30.000,00	30.000,00
25	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	1,00	22.000,00	22.000,00
26	Tubos e condutos, não metálicos, para construção	1,00	10.000,00	10.000,00
27	Vidros, telhas, tijolos e blocos para construção	1,00	50.000,00	50.000,00
28	Telas metálicas	1,00	650.000,00	650.000,00
29	Arames De Ferro E De Aço, Não Utilizáveis Em Eletricidade	1,00	8.000,00	8.000,00
30	Materiais diversos para construção	1,00	150.000,00	150.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	150.000,00	150.000,00
2	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos		1,00	30.000,00	30.000,00
3	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil		1,00	150.000,00	150.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO AUGUSTO FERRO TORQUATO
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Este plano anual está de acordo com o Decreto 67689 de 03/05/2023	MARCELO AUGUSTO FERRO TORQUATO	04/06/2025 08:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00302950/2026-54

2. Descrição da necessidade

A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS se faz necessária para a manutenção e adequação das instalações elétricas dos raios desta unidade prisional, garantindo o correto funcionamento da infraestrutura e a segurança de reeducandos e servidores.

A referida contratação encontra-se fundamentada no art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que versa sobre a assistência material e a garantia de instalações adequadas, devidamente alinhada às normas de segurança do sistema penitenciário.

O procedimento instrui-se em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, atendendo aos princípios da eficácia, economicidade e do interesse público, bem como ao planejamento das aquisições e contratações do Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Gilberto Cavalcante de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente do presente procedimento para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção de raios será formalizada mediante a emissão e substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Deverão ser observados integralmente as condições, prazos e requisitos estipulados no Edital/Termo de Referência e seus anexos, os quais integram o presente procedimento administrativo para todos os fins de direito.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em tela visa atender às demandas do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, tendo como finalidade a manutenção e adequação da infraestrutura física e das condições de segurança, visando a preservação dos direitos da população carcerária e dos servidores, bem como o devido cumprimento das disposições legais.

A solução para a demanda em questão tem como requisitos técnicos, necessários e suficientes, a definição de cada um dos itens em compatibilidade com o mercado.

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços com o levantamento de orçamentos junto a 3 (três) empresas do ramo, em estrita observância ao art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, combinada complementarmente com a consulta ao Sistema Banco de Preços do Portal Compras.gov.br e/ou Painel de Preços, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços de mercado.

Para a especificação dos materiais a serem adquiridos, foram observadas as descrições padronizadas constantes no Catálogo de Materiais do Compras.gov.br (CATMAT) e no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFISICO).

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição exclusiva de MATERIAIS ELÉTRICOS, visando o reforço, adequação e manutenção da infraestrutura e segurança física do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente.

A contratação abrange as seguintes diretrizes técnicas e operacionais:

- **Especificação do Bem:** Aquisição de ITENS ELÉTRICOS em conformidade com as especificações descritas no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/Compras.gov.br) e no SIAFISICO, garantindo padrões adequados de resistência e durabilidade para o ambiente prisional.
- **Pesquisa de Mercado:** Estimativa de custos obtida por meio de cotação direta junto a no mínimo 3 (três) empresas do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com consultas ao Painel de Preços.
- **Forma de Fornecimento:** Entrega do material diretamente nas dependências das unidades prisionais solicitantes, sujeita à verificação e atesto de conformidade por comissão ou servidor responsável.
- **Formalização do Ajuste:** Por se tratar de compra de bem comum com entrega imediata e sem obrigações futuras, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, com amparo no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispensando o termo de contrato.
- **Resultados Esperados:** Adequação das instalações físicas e garantia da segurança periférica das unidades prisionais, em estrito cumprimento ao art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (LEP).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística e adaptadas pela Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos considerando a verba que foi disponibilizada. Os itens, códigos, quantidades e

unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	COD. ITEM SIAFISICO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN
1	5801540	416518	Cabo Elétrico Azul	1	Rolo de 100 metros
2	5801516	416520	Cabo Elétrico Verde	1	Rolo de 100 metros
3	5404991	416521	Cabo Elétrico Amarelo	1	Rolo de 100 metros
4	6353045	329879	Cabo Elétrico Azul	9	Rolo de 100 metros
5	1731661	344927	Fio Elétrico	1	Rolo de 100 metros
6	6559751	472306	Holofote 300w	45	Unidade
7	6200443	603065	Lampada de led 40w	150	Unidade
8	6395104	448671	Lampada de led 30w	180	Unidade
9	6451071	446451	Plafonier e27	210	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.814,80

As quantidades a serem adquiridas atendem ao disposto no artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, sendo que a aquisição trata-se para o período do 3º quadrimestre de 2026, apurado no Processo 006.00302950/2026-54.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser entregue em **remessa única (integral)**, por se mostrar a alternativa técnica e economicamente mais viável para a Administração. Essa modelagem otimiza a logística de recebimento, reduz os custos operacionais de transporte e atende prontamente às necessidades imediatas de segurança e infraestrutura das unidades prisionais, garantindo a eficiência do processo e o melhor aproveitamento dos recursos sem prejuízo à economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A integração da contratação e o fornecimento unificado dos alambrados justificam-se por:

- **Eficiência Logística e Operacional:** O recebimento em lote único otimiza os custos de transporte e frete, além de racionalizar os procedimentos administrativos de conferência, recebimento e fiscalização nas unidades prisionais.
- **Segurança e Integridade Física:** Garante a disponibilidade imediata do material necessário para a execução rápida dos serviços de cercamento, evitando que falhas na entrega comprometam o isolamento e a segurança do perímetro prisional.
- **Economia de Escala:** A consolidação do quantitativo total da demanda atrai propostas mais competitivas no mercado, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração Pública.
- **Padronização Técnica:** Assegura que todo o material fornecido atenda aos mesmos parâmetros técnicos de durabilidade, especificação e resistência fixados para o sistema penitenciário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Estado de São Paulo, integrando as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura e segurança do sistema penitenciário.

Adequação Orçamentária: A despesa decorrente desta aquisição será suportada por dotação orçamentária própria, classificada no **Elemento de Despesa 339030**, haja vista a natureza física do bem a ser incorporado à manutenção das unidades.

Efetividade do Gasto Público: A aquisição atende à demanda prioritária de adequação das instalações do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, assegurando que os recursos orçamentários previstos para a rubrica **339030** sejam aplicados com máxima eficiência e utilidade operacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de itens para elétrica de raios trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para o Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente:

- **Manutenção da Ordem e Segurança:** Garantia do funcionamento adequado das instalações elétricas dos raios, reduzindo falhas que possam comprometer a iluminação, o monitoramento e a segurança das áreas internas.
- **Proteção à Integridade Física:** Manutenção das instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento, prevenindo riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, incêndios e outros acidentes envolvendo servidores e população carcerária.
- **Continuidade e Adequação das Instalações:** Disponibilidade de materiais elétricos necessários para a realização de reparos e manutenções preventivas e corretivas nos raios, evitando interrupções e deterioração das instalações.
- **Cumprimento da Legislação Executiva Penal:** Contribuição para a manutenção de instalações físicas adequadas, seguras e em condições apropriadas de uso, em consonância com as disposições da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).
- **Eficiência do Gasto Público:** Garantia da aquisição de materiais elétricos com especificações técnicas adequadas e padronizadas, proporcionando maior durabilidade, segurança e eficiência na execução dos

serviços de manutenção, observando o planejamento, a seleção da proposta mais vantajosa e a fiscalização previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Em virtude da necessidade de **manutenção e adequação das instalações elétricas dos raios**, o setor de compras/licitações deverá adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do procedimento, em estrita observância ao devido processo legal e aos ditames da Lei nº 14.133/2021. Tais providências compreendem:

- **Conclusão da Instrução Processual:** Finalização do planejamento da contratação e da pesquisa de preços realizada junto ao mercado e aos sistemas oficiais, considerando as especificações e quantidades dos materiais elétricos necessários à manutenção dos raios;
- **Seleção do Fornecedor:** Seleção criteriosa da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio do devido procedimento licitatório ou da hipótese de dispensa de licitação cabível;
- **Formalização e Emissão da Nota de Empenho:** Formalização do ajuste mediante a emissão do instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021;
- **Gestão e Recebimento:** Efetivo acompanhamento, conferência e atesto do recebimento dos materiais elétricos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos, por agentes públicos ou comissão formalmente designados e capacitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto deste processo impactos ambientais de grande proporção ou degradação direta ao meio ambiente, visto que se trata de **aquisição de bens comuns de consumo destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas dos raios**, tais como materiais e componentes elétricos para manutenção preventiva e corretiva. A utilização dos materiais deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como o correto acondicionamento, manuseio e descarte de eventuais resíduos decorrentes dos serviços de manutenção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se **viável a contratação**, considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos raios do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente. A aquisição é adequada para garantir o funcionamento das instalações, a segurança e a conservação da infraestrutura, não tendo sido identificados impedimentos à sua execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDRO DA COSTA LEITE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 15:26:09.

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Mapa de Gerenciamento de Riscos 26/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos
26/2026
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos
Concluído (Planejamento)
Objeto do Mapa de Riscos
Aquisição de itens elétricos

Responsável pela Edição
NATALIA PETRAUSKAS

Data de Criação
29/09/2026 14:21

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso de entrega	Fornecedor venceu a licitação, mas não tem estrutura logística ou estoque adequado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Multas contratuais e necessidade de reconstratação emergencial com custos mais elevados.					
Ações Preventivas						
P-01	Incluir critério objetivos de habilitação técnica e capacidade logística (ex: atestados, estrutura mínima)			Responsável: ALEXSANDRO DA COSTA LEITE		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar documentação comprobatória de capacidade operacional (estoques, contratos de distribuição, frota, equipe).			Responsável: ALEXSANDRO DA COSTA LEITE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão do processo licitatório	Falta de planejamento detalhado, falta de pessoal qualificado, recursos insuficientes, impugnações e recursos administrativos, falhas na documentação exigida	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Descumprimento de prazos legais, desabastecimento de itens essenciais e responsabilização dos gestores perante os órgãos de controle.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar cronograma detalhado com prazos realistas - Capacitar equipe envolvida - Realizar checklist completo da documentação exigida - Anteciar análise e respotas a impugnações - Planejar recursos necessários para o processo.					
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar a análise e julgamento dos recursos e impulgações para acelerar a decisão, reorganizar ou reforçar a equipe responsável para acelerar as fases atrasadas, dialogar com órgãos de controle para evitar exigências ou recursos desnecessários.					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

NATALIA PETRAUSKAS

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Termo de Referência 128/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
128/2026 380281-ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE NATALIA PETRAUSKAS 30/09/2026 11:35 (v 0.4)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 60/2026 006.00302950/2026-54

1. 1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens elétricos para manutenção de Raios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo elétrico azul	5801540	Rolo de 100 metros	1	R\$ 829,90	R\$ 829,90
2	Cabo Elétrico Verde	5801516	Rolo de 100 metros	1	R\$ 829,90	R\$ 829,90
3	Cabo Elétrico Amarelo	5404991	Rolo de 100 metros	1	R\$ 829,90	R\$ 829,90
4	Cabo Elétrico Azul	6353045	Rolo de 100 metros	9	R\$ 346,00	R\$ 3.114,00
5	Fio elétrico preto	1731661	Rolo de 100 metros	1	R\$ 829,90	R\$ 829,90
6	Holofote 300 w	6559751	Unidade	45	R\$ 201,50	R\$ 9.067,50
7	Lampada de led	6200443	Unidade	150	R\$ 41,17	R\$ 6.175,50
8	Lampada de led e 27	6395104	Unidade	180	R\$ 17,04	R\$ 3.067,20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dia, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

SUBCONTRATAÇÃO

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. 2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. 3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. 4. Requisição da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. 5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) : Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 283 + 400 mts - São Vicente - SP - CEP:11348-905. Horário de recebimento do almoxarifado 9h as 11h e das 13h as 15h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. 6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.09. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. 7. Critério de medição e pagamento

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional[ESP1] , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. 8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega única.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>)

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. 9. Estimativas do valor da contratação

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 25.814,80 (vinte e cinco mil e oitocentos e catorze reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. 10. Adequação Orçamentária

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380281;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: ; 14.421.3815.6139.0000

IV) Elemento de Despesa: ; 339030

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Vicente, data de assinatura.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDRO DA COSTA LEITE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:36:50.

SANDRO JOSE GUINSBERG

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:35:19.

 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL - CEPVALI CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE PESQUISA DE PREÇOS DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, de 17/08/2023	PARÂMETROS DAS FONTES DAS PESQUISA DE PREÇOS		
	Parâmetro	Referência Legal	Descrição
	I	art. 3º, inciso I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo
	II	art. 3º, inciso II	Contratações similares feitas pela Administração Pública
	III	art. 3º, inciso III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada / sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
	IV	art. 3º, inciso IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
	V	art. 3º, inciso V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo

Data da compilação	30/09/2026	Valor Estimado Total desta Pesquisa de Preços	R\$ 25.814,80
--------------------	------------	---	---------------

GRUPO	ITEM	COD. ITEM SIAFISICO	COD. ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Composição	Valor Estimado Unitário	Método Matemático	Valor Estimado Total do Item
339030	01	5801540	416.518	Cabo elétrico, cobre revestido em pvc, 6mm, 750v, flexível, azul, de acordo com a legislação vigente	1	02 - Rolo 100 metros	R\$ 829,90	R\$ 853,00	R\$ 899,00		R\$ 829,90	MENOR VALOR	R\$ 829,90
	02	5801516	416.520	Cabo elétrico, cobre revestido em pvc, 6mm, 750v, flexível, verde, de acordo Com a legislação vigente	1	02 - Rolo 100 metros	R\$ 829,90	R\$ 853,00	R\$ 899,00		R\$ 829,90	MENOR VALOR	R\$ 829,90
	03	5404991	416.521	Cabo elétrico, de cobre, tempera mole, secao nominal de 6 mm2, encordoamento Classe 4, isolacao de pvc tipo bwf, tensao 750v, flexível, na cor amarela, conforme norma nbr nm 247-3 e 247-4	1	02 - Rolo 100 metros	R\$ 829,90	R\$ 853,00	R\$ 899,00		R\$ 829,90	MENOR VALOR	R\$ 829,90
	04	6353045	329.879	Cabo Elettrico; Em Cobre Nu Eletrolitico, Tempera Mole; Secao Nominal Condutor 2,5mm2; Isolado Com Polimerico, Tipo Poliolefinico Nao Halogenado para 70ºc; Tensao: 450/750v; Tipo Flexível, Classe Encordoamento: Classe 4 e 5; Na Cor Azul; Isolacao Livre de Halogenios e Com Baixa Emissao de Fumaca, Gases Toxicos e Corrosivos; Conforme Norma: Nbr 13248 e Nbr Nm-280 Da Abnt/mercosul;	9	01 - Unidade	R\$ 346,00	R\$ 359,90	R\$ 399,00		R\$ 346,00	MENOR VALOR	R\$ 3.114,00
	05	1731661	344.927	Fio elétrico, instalacoes eletricas, material do condutor de cobre, flexível, secao nominal condutor 6mm2, camada isolante pvc 70 graus, termoplastico, anti-chama, cor preta, material da cobertura pvc, conforme norma tecnica nbr 6148	1	02 - Rolo 100 metros	R\$ 829,90	R\$ 853,00	R\$ 899,00		R\$ 829,90	MENOR VALOR	R\$ 829,90
	06	6559751	472.306	Holofote; Confeccionado Em Alumínio; Pintura Eletrostatica; Cor Preta; Lampada de Led, Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Formato Retangular; Medindo (16x12x2,5) Cm; Potencia de 300w; Bivolt; para Areas Externas, Grau de Protecao Ip67;	45	02 - Metro	R\$ 201,50	R\$ 212,95	R\$ 211,90		R\$ 201,50	MENOR VALOR	R\$ 9.067,50
	07	6200443	603.065	Lampada de Led; Base Em Alumínio, Leitosa; Bulbo Tubular; Medindo 12400*d31mm; Base G13; Potencia de 40w; Fluxo Luminoso de 3800 Lm; Bivolt (100-240v), Frequencia de 50-60hz; Com Vida Util Minima de 25.000 Horas; 6.500k; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Angulo de Abertura 120 Graus; Na Cor Branca; Bivolt , 240cm;	150	01 - Unidade	R\$ 41,17	R\$ 42,95	R\$ 44,00		R\$ 41,17	MENOR VALOR	R\$ 6.175,50
	08	6395104	448.671	Lampada de Led; Corpo Em Termoplastico Leitoso; Bulbo No Formato A60; Medindo (110 x 70)mm; Base E-27; Potencia de 30w; Minimo de 2400lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor 6.500k; Fator de Potencia Minimo de 0,80; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Com Certificacao do Inmetro;	180	01 - Unidade	R\$ 17,04	R\$ 18,90	R\$ 19,90		R\$ 17,04	MENOR VALOR	R\$ 3.067,20
	09	6451071	446.451	Plafonier; de Plastico; No Formato Redondo; Com 5 Cm x 5cm x 2cm; para Ser Utilizado Como Com Soquete de Porcelana, Base E-27, 100w; Devendo Ser Entregue Na Cor Branca, Garantia Minima 12 Meses;	210	01 - Unidade	R\$ 5,10	R\$ 6,05	R\$ 7,00		R\$ 5,10	MENOR VALOR	R\$ 1.071,00
	Pesquisa	Parâmetro	FONTE DO PARÂMETRO DE PREÇOS										
	1	IV	Fornecedor:	Dafmaq Comercial				Data da consulta do preço:		25/09/2026	Validade da pesquisa:		24/03/2027
	2	IV	Fornecedor:	F.A Comercial LTDA				Data da consulta do preço:		25/09/2026	Validade da pesquisa:		24/03/2027
	3	IV	Fornecedor:	Messias Elétricos e Hidráulicos				Data da consulta do preço:		26/09/2026	Validade da pesquisa:		25/03/2027
Composição	IV	Sistema:	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP				Data de referência do preço:			Validade da pesquisa:			



DAFMAQ Comercial

R. Calábria, 366 Parque Novo Oratório Santo André

Fone: 4852-0721 WhatsApp: (11) 4852-0721

relacionamento@dafmaq.com.br

Nº Orc.: 4137 Data: 25/09/2026 10:59:0

Vendedor: Demóstenes Freitas

Cliente: 380281 - CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE (13) 4010-5212

Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, KM283,4 000 Samarita

São Vicente SP 11348-910

Qt.	UN	Descrição	Valor Un.	Total
210	PC	PLAFON DECORATIVO CANIELLO BRANCO	5,10	1.071,00
180	PC	LAMPADA LED ELGIN BULBO BIV 30W 6500K	17,04	3.067,20
45	—	:E REFLET.C/LED BLUMENAU 300W IP66 6500K	201,50	9.067,50
9	RL	CABO FLEX 02,50MM AZUL 750V ROLO 100M SIL/ COBRECOM	346,00	3.114,00
150	—	:E LAMP TUBOLED KIAN H.O GLASS 40W T8 6500K	41,17	6.175,50
1	RL	CABO FLEX 06,00MM PRETO 750V ROLO 100M SIL/ COBRECOM	829,90	829,90
1	RL	CABO FLEX 06,00MM AZUL 750V ROLO 100M SIL/ COBRECOM	829,90	829,90
1	RL	CABO FLEX 06,00MM VERDE 750V ROLO 100M SIL/ COBRECOM	829,90	829,90
1	RL	CABO FLEX 06,00MM AMARELO 750V ROLO 100M	829,90	829,90

Sub-Total: R\$25.814,80

Frete: R\$0,00

Total: R\$25.814,80

Formas de Pagamento

BCO BRASIL (Ag.6973-6 - Conta 41256-2)

Total

R\$25.814,80

Prazo de pagamento: 30 dias / Prazo de entrega: 30 dias / Validade da proposta: 30 dias

DAFMAQ

COMERCIAL

LTDA:146363290001

58

Assinado de forma digital

por DAFMAQ COMERCIAL

LTDA:14636329000158

Dados: 2026.09.25

11:02:04 -03'00'

F.A. Comercial Ltda

CNPJ: 30.690.006/0001-07 - Inscr. Estadual: 121.216.722.117

Apresentamos Proposta comercial para:
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente
A/C: Natália / Compras

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unit.	Total
01	Plafon 100 w e27	Unidade	210	Ilumi	R\$ 6,05	R\$ 1270,50
02	Lampada Led Bulbo 30w 6500k	Unidade	180	Kian	R\$ 18,90	R\$ 3402,00
03	Refletor LED IP 66 300w	Unidade	45	Kian	R\$ 212,95	R\$ 9.582,75
04	Cabo FLEX 2,50 Azul	Rolo 100m	09	SIL	R\$ 359,90	R\$ 3239,10
05	Lampada Tuboled 40W T 08 6500k	Unidade	150	Kian	R\$ 42,95	R\$ 6442,50
06	Cabo Flex 6,0 Preto	Rolo 100m	1	SIL	R\$ 853,00	R\$ 853,00
07	Cabo Flex 6,0 Azul	Rolo 100m	1	SIL	R\$ 853,00	R\$ 853,00
08	Cabo Flex 6,0 Verde	Rolo 100m	1	Sil	R\$ 853,00	R\$ 853,00
09	Cabo Flex 6,0 Amarelo	Rolo 100m	1	Sil	R\$ 853,00	R\$ 853,00
					Total	R\$ 27.348,85

Santo André, 25 de setembro de 2026

Valor total do orçamento: R\$ R\$ 27.348,85

Condições Comerciais

Prazo de pagamento: 30 dias (Depósito em conta)

Dados Bancários Bco. Brasil Ag.1852-x Conta 35725-1

Prazo de entrega: 25 dias

FRETE CIF



Edvânia F.S. Aquille

Sócia

30.690.006/0001-07
F.A. COMERCIAL LTDA
Rua Evangelista de Souza, 06 (Sala 01)
Jardim Sto. Alberto - Cep 09260-410
Santo André - SP

Rua Oratório, 4376 - P.N.0 - Santo André SP - CEP: 09260-273 -
e-mail: contatofacomercial@gmail.com - Fone: (11) 99459-1377



Materiais Elétricos e Hidráulicos,

Tubo, Conexões e Miudezas em Geral

Sto. André, 26 de setembro de 2026

Eu Marcio Messias, CPF 291.142.448-45, representante legal da empresa Messias Com. De Material para Construção LTDA, CNPJ:26.569.477/0001-86, apresento proposta abaixo para:

Cliente: Centro de Progressão de São Vicente

A/C: Depto.Compras

Item	Quant.	Descrição	Unit.	Total
01	210	Plafon Decorativo Branco	R\$ 7,00	R\$ 1470,00
02	180	Lampada LED 30 W	R\$ 19,90	R\$ 3582,00
03	45	Refletor LED 300 w Preto 6500k	R\$ 211,90	R\$ 9535,00
04	09	Rolos Cabinho 2,5 cobrecom azul	R\$ 399,00	R\$ 3591,00
05	150	Lampada LED Tipo HO 40w	R\$ 44,00	R\$ 6600,00
06	01	Rolos Cabinho 6,0 cobrecom preto	R\$ 899,00	R\$ 899,00
07	01	Rolos Cabinho 6,0 cobrecom azul	R\$ 899,00	R\$ 899,00
08	01	Rolos Cabinho 6,0 cobrecom verde	R\$ 899,00	R\$ 899,00
09	01	Rolos Cabinho 6,0 cobrecom amarelo	R\$ 899,00	R\$ 899,00
		Total		R\$ 28.374,00

Entrega conforme cronograma – Faturamento 30 ddl – Preços válidos por 30 dias

Sem mais.

Messias Com. de Material
para Construção LTDA
CNPJ 26.569.477/0001-86

Marcio Messias

Proprietário

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/09/2026, às 11h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 14.636.329/0001-58 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/09/2026, às 11h03.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **601d44b3-27d1-4c77-b726-e3c4c2a826b7**
ou acesse utilizando o QR Code





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2026 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.636.329/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle OEG1.ILOU.JUIE.6KDI no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.636.329/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26092151109-26

Data e hora da emissão 30/09/2026 11:05:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/09/2026 10:59:58

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 14636329000158

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.636.329/0001-58 DUNS®: 901114854
Razão Social: DAFMAQ COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: DAFMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2027	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2026
Receita Municipal	Validade:	24/11/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	14636329000158
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:03:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

14636329000158

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 30 de setembro de 2026 às 11:02

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

14.636.329/0001-58 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

16(dezesseis) Multas

1(uma) Advertência

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 14.636.329/0001-58****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/09/2026 às 11:04:31**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 97503DD1.C9C6C1FB.B9815FF7.1AE54B2E**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00202

Unidade Gestora	380281								
Gestão	00001			Processo	20260468638				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	24SET2026	PTRes	380303	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561390000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339030	Valor	25.815,01				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>25.815,01</td></tr></table>						Mês	Valor	09	25.815,01
Mês	Valor								
09	25.815,01								
Observação									
NR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO									
Usuário	MURILLO IMAKAWA LISSONE - 380281								
Consultado Em	30/09/2026	Horário	11:16						

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e cinco centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
2023044221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para ins-
trução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Arti-
go 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço – Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPEES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
senta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a uti-
lização da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o pro-
cesso à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada
na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do “Momento do Procurador”,
“Momento virtual do Procurador” e do “Momento do servidor”,
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhophe@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor. Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave
Coordenador André Rodrigues Junqueira	
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme: Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e	
Lannara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski

Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00302950/2026-54

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

Assunto: Aquisição de Materiais para Iluminação dos Raios

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

(Resolução PGE n 29/2015)

PROCESSO: 006.00302950/226-54

OBJETO: Aquisição de Materiais para iluminação dos raios.

Parecer Referencial Resolução 55/2023.

DECLARO para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

São Vicente, na data da assinatura digital.

SANDRO JOSÉ GUINSBERG
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Guinsberg, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 30/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123194934** e o código CRC **C764004F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00302950/2026-54

Interessado: Centro de Progressão de São Vicente

Assunto: Aquisição de Materiais para Iluminação dos Raios

Senhor Chefe de Seção de Administração,

Juntou-se aos autos:

a) Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

b) Termo de Referência, contendo os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no artigo 6º do Decreto 68.185 de 11 de dezembro de 2023;

c) Pesquisa no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, conforme Decreto nº. 68.021 de 11 de outubro de 2023, e definição do valor estimado com base nos parâmetros do artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 67.888 de 17 de agosto de 2023, isto é, pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, assim, concluindo-se que a presente despesa está estimada em **R\$ 25.814,80 (vinte e cinco mil e oitocentos e catorze reais e oitenta centavos)**.

d) Detalhamento Contábil (DETACONTA), demonstrando disponibilidade de recursos, financeiros e orçamentários e Nota de Reserva. A despesa em tela, se aprovada, deverá onerar o **elemento 339030**, da Funcional Programática **(PTRES) 380303**.

e) Consulta SICAF e demais certidões complementares, demonstrando atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 62 e 63 da Lei 14.133/2021;

f) Quanto à razão de escolha do contratado e justificativa de preço, esclareço que conforme as cotações fornecidas pelas concessionárias autorizadas pela fabricante, foi escolhida a empresa que apresentou menor valor.

Isto posto, restituo o presente a este Centro Administrativo para prosseguimento.

São Vicente, na data da assinatura digital.

NATALIA PETRAUSKAS
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123196338** e o código CRC **B6941F09**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00302950/2026-54

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

Assunto: Aquisição de Materiais para Iluminação dos Raios

Senhor Chefe de Departamento,

Trata o presente expediente, conforme relação constante.

Juntou-se aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos; Termo de Referência, de acordo com os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos pelo artigo 6º do Decreto 68.185/2023; Pesquisa no catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, conforme Decreto nº. 68.021/2023 e Pesquisa de Preços com base nos parâmetros do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023, sendo o valor da despesa estimado em **R\$ 25.814,80 (vinte e cinco mil e oitocentos e catorze reais e oitenta centavos)**.

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, restou comprovada a existência de recursos, conforme informação da Seção de Finanças e Suprimentos e detalhamentos contábeis das respectivas contas no Sistema **SIAFEM/2026**.

Referente à modalidade do procedimento escolhido "sem disputa", no caso presente, é mais vantajoso para a administração, uma vez que foi possível selecionar grandes empresas no mercado e negociar um preço acessível conforme orçamentos anexos.

A Resolução SAP-108 de 20/09/93, publicada no DOE de 21/09/93, art. 2º, delega aos dirigentes de Unidade de Despesa, as competências constantes dos artigos 1º e 2º do Dec. 31.138 de 09/01/90, no que se refere às modalidades de licitação.

Encaminho os autos à apreciação do Chefe de Departamento, para prosseguimento.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Alexsandro da Costa Leite
Diretor de Seção de Administração



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00302950/2026-54

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

Assunto: Aquisição de Materiais para Iluminação dos Raios

No uso da competência a mim conferida pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e pelo artigo 2º, inciso I do Decreto Estadual 68.220 de 15 de dezembro de 2023, AUTORIZO a contratação da empresa **DAFMAQ COMERCIAÇ LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 14.636.329/0001-58, no valor total de R\$ 25.814,80 (vinte e cinco mil e oitocentos e catorze reais e oitenta centavos), através da modalidade Dispensa de Licitação, sem disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. Art. 4º inciso II do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Retornem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento.

São Vicente, na data da assinatura digital .

SANDRO JOSE GUINSBERG

Chefe de Departamento

Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Guinsberg, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 30/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123198735** e o código CRC **3BDF9DAC**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente - Seção de Finanças e Suprimentos

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.00302950/2026-54

UNIDADE CONTRATANTE: Centro de Progressão de São Vicente

OBJETO: Materiais eletricos para raios

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta, conforme versão atualizada em 12/01/2026

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Vicente, na data da assinatura digital

NATALIA PETRAUSKAS CPF: 354.385.988-94	SANDRO JOSÉ GUINSBERG CPF: 114.043.087-41
Servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos	Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Petrauskas, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 30/09/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Guinsberg, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 30/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123199471** e o código CRC **CFA048BF**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE03262

UG	380281 - CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	30SET2026				

CNPJ/CPF/UG	14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA				
Credor	DAFMAQ COMERCIAL LTDA				
Endereço	RUA EVANGELISTA DE SOUZA, 6 -				
Cidade	SANTO ANDRE	UF	SP	CEP	09260-410

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903054	380012	002.033.0657	380303

No Processo	20260468638	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00441	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	7.504,60 (sete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
09	7.504,60

Sequência	001	Item	00580154-0	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	829,90	Preço Total	829,90
Descrição					
CABO ELETRICO, COBRE REVESTIDO EM PVC, 6MM, 750V, FLEXIVEL, AZUL, DE ACORDO C OM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					

Sequência	002	Item	00580151-6	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	829,90	Preço Total	829,90
Descrição					
CABO ELETRICO, COBRE REVESTIDO EM PVC, 6MM, 750V, FLEXIVEL, VERDE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					

Sequência	003	Item	00540499-1	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	829,90	Preço Total	829,90
Descrição					
CABO ELETRICO, DE COBRE, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL DE 6 MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLACAO DE PVC TIPO BWF, TENSAO 750V, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, CO NFORME NORMA NBR NM 247-3 E 247-4					



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	004	Item	00635304-5	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000009,000	Valor Unitário	346,00	Preço Total	3.114,00
Descrição					
CABO ELETRICO, EM COBRE NU ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2, ISOLADO COM POLIMERICO, TIPO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO PARA 70°C, TENSÃO: 450/750V, TIPO FLEXIVEL, CLASSE ENCORDAMENTO: CLASSE 4 E 5, NA COR AZUL, ISOLACAO LIVRE DE HALOGENIOS E COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXIC OS E CORROSIVOS, CONFORME NORMA: NBR 13248 E NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL					

Sequência	005	Item	00173166-1	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	829,90	Preço Total	829,90
Descrição					
FIO ELETRICO, INSTALACOES ELETRICAS, MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, FLEXIVEL, SECAO NOMINAL CONDUTOR 6MM2, CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, TERMOPLASTICO, AN TI-CHAMA, COR PRETA, MATERIAL DA COBERTURA PVC, CONFORME NORMA TECNICA NBR 61 48					

Sequência	006	Item	00645107-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000210,000	Valor Unitário	5,10	Preço Total	1.071,00
Descrição					
PLAFONIER, DE PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, COM 5 CM X 5CM X 2CM, PARA SER UT ILIZADO COMO COM SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27, 100W, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA 12 MESES					

Total ou Valor a Transportar R\$	7.504,60
Local de Entrega	RODOVIA MANOEL DA NÓBREGA, KM 283+400M
Data de Entrega	15OUT2026

SANDRO JOSE
GUINSBERG:1
1404308741

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE
GUINSBERG:11404308741
ND: C=BR, CN=SANDRO JOSE
GUINSBERG:11404308741, O=ICP-Brasil,
OU=34746066000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 17:28:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SANDRO JOSÉ GUINSBERG

11404308741

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	NATALIA PETRAUSKAS - 380281
--------------------------	-----------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE03263

UG	380281 - CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	30SET2026				

CNPJ/CPF/UG	14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA				
Credor	DAFMAQ COMERCIAL LTDA				
Endereço	RUA EVANGELISTA DE SOUZA, 6 -				
Cidade	SANTO ANDRE	UF	SP	CEP	09260-410

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903090	380012	002.033.0657	380303

No Processo	20260468638	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2026CT00442	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	18.310,20 (dezoito mil e trezentos e dez reais e vinte centavos)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	18.310,20

Sequência	001	Item	00655975-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000045,000	Valor Unitário	201,50	Preço Total	9.067,50
Descrição					
HOLOFOTE, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETA, LAMPADA DE LED, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIJO), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (16X12X2,5) CM, POTENCIA DE 300W, BIVOLT, PARA AREAS EXTERNAS, GRAU DE PROTECAO IP67					

Sequência	002	Item	00620044-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000150,000	Valor Unitário	41,17	Preço Total	6.175,50
Descrição					
LAMPADA DE LED, BASE EM ALUMINIO, LEITOSA, BULBO TUBULAR, MEDINDO 12400*D31MM, BASE G13, POTENCIA DE 40W, FLUXO LUMINOSO DE 3800 LM, BIVOLT (100-240V), FREQUENCIA DE 50-60HZ, COM VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS, 6.500K, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92, ANGULO DE ABERTURA 120 GRAUS, NA COR BRANCA, BIVOLT, 240CM					

Sequência	003	Item	00639510-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000180,000	Valor Unitário	17,04	Preço Total	3.067,20
Descrição					
LAMPADA DE LED, CORPO EM TERMOPLASTICO LEITOSO, BULBO NO FORMATO A60, MEDINDO (110 X 70)MM, BASE E-27, POTENCIA DE 30W, MINIMO DE 2400LM, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6.500K, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,80, CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES, COM CERTIFICACAO DO INMETRO					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	18.310,20
Local de Entrega	RODOVIA MANOEL DA NÓBREGA, KM 283+400M
Data de Entrega	15OUT2026

SANDRO JOSE
GUINSBERG:114
04308741

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE
GUINSBERG:11404308741
ND: C=BR, CN=SANDRO JOSE
GUINSBERG:11404308741, O=ICP-Brasil, OU=
34746066000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 17:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SANDRO JOSÉ GUINSBERG
11404308741
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	NATALIA PETRAUSKAS - 380281
--------------------------	-----------------------------